



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2020**

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

**Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2020 em Comissão Geral, para debater sobre a terceirização total do programa de alimentação escolar no Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do art. 125, I, do Regimento Interno, requiro a transformação da Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2020 em Comissão Geral, para debater sobre a terceirização total do programa de alimentação escolar no Distrito Federal.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo propiciar uma Comissão Geral para debater sobre a terceirização total do programa de alimentação escolar no Distrito Federal.

O Governo do Distrito Federal pretende terceirizar por completo o serviço de alimentação escolar e implantar a compra de merenda pronta para servir para as crianças de Brasília.

Como justificativa, o GDF alega a intenção de solucionar os problemas da alimentação nas escolas públicas, contratando empresa especializada na prestação de serviço de nutrição, e que irá baratear os custos.

Porém, constatamos que o que está em risco nessa proposta é o emprego de milhares de homens e mulheres cozinheiros. Além disso, a proposta prejudica a produção da agricultura familiar, responsável por fornecer, no mínimo, 30% (trinta por cento), de produtos para as merendas escolares, conforme disposto na Lei nº 11.947/2009, o que contribui com o *"emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica"*.

Querem entregar a merenda das escolas públicas do DF para o mercado econômico. A proposta além de não baratear os custos, vai desempregar milhares de trabalhadores.

Além disso, precisamos discutir os impactos que a terceirização da alimentação escolar causará no Governo do Distrito Federal, como a transferência orçamentária do FNDE e a falta de inovação no TR em relação aos principais pontos de fiscalização do CAE, CRN e FNDE.

O governo deveria se preocupar em aumentar o percentual de produtos da agricultura familiar e manter os empregos dos merendeiros. Existem cerca de 50 mil trabalhadores envolvidos com essa produção. Com o futuro incerto, temos obrigação de defender o emprego desses trabalhadores que lutam diariamente por uma vida mais digna.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos demais Deputados para a aprovação da presente proposição para debate do tema.

Sala das Sessões em, fevereiro de 2020.

**CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA**  
*Distrito Federal*



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 19/02/2020, às 16:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **VALDELINO RODRIGUES BARCELOS - Matr. 00157, Deputado(a) Distrital**, em 19/02/2020, às 17:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Deputado(a) Distrital**, em 19/02/2020, às 18:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **AGACIEL DA SILVA MAIA - Matr. 00140, Deputado(a) Distrital**, em 19/02/2020, às 18:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0054425** Código CRC: **6BDEE726**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 9– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8092  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.chicovigilante@cl.df.gov.br](mailto:dep.chicovigilante@cl.df.gov.br)

00001-00006402/2020-41

0054425v8



PROPOSIÇÃO - RQ 1342/2020

LIDO EM: 20/02/2020

A o SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA, para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 125 do RICL).

Brasília, 20 de fevereiro de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 20/02/2020, às 17:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0056070** Código CRC: **D71E295D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00006402/2020-41

0056070v3